

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

*Pregão Eletrônico: nº 024/2025*

*Requerente: Secretaria Municipal de Administração*

*Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de serviços mecânico, elétrico e funilaria, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.*

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Ao Senhor Pregoeiro;**

*Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação de empresas para o fornecimento de serviços mecânico, elétrico e funilaria, em veículos leves, pesados e maquinários da frota municipal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.*

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Por ter apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise das propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a empresa: **M. J. DOS SANTOS SILVA**, CNPJ 17.372.183/0001-79, com sede na BR 230 n° 216, Riachão-MA., vencedora do item no valor de **R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA., 10 de abril de 2025.

---

**RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO**  
CPF: 004.174.183-88  
Controlador Interno do Município  
Portaria n° 028/2025